



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga

LEI Nº 214/71

Autoriza a abertura do crédito especial da quantia de Cr\$ 7.000,00 para ocorrer com as despesas com a construção de Vias Urbanas.

O Prefeito Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial da quantia de Cr\$ 7.000,00 (Sete mil cruzeiros) para ocorrer com o pagamento das obras com a construção de Vias Urbanas.

Art. 2º - Para financiar as despesas oriundas da presente Lei, o Prefeito Municipal se utilizará dos recursos do F.P.M. , no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paripiranga, 30 de Agosto de 1971.

Raimundo de Sales e Silva

Prefeito

Gabriel Martiniano Nascimento

Secretario

Em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente da Câmara de Vereadores, certifico que a Lei nº 214/71 foi aprovada em sua terceira e última votação, por unanimidade dos Vereadores presentes, em Sessão de 17/9/71.

Secretaria da Câmara Municipal de Paripiranga, 17 de Setembro de 1971.

Maria Hilda Batista das Virgens

Diretora de Secretaria